

## EDITORIAL

Vinte de Junho foi um dia especial, uma homenagem aos ADVOGADOS TRABALHISTAS. Aqueles profissionais que, desde 1922 com a abertura das primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento de questões rurais em São Paulo, atuam na defesa do direito dos trabalhadores e do cumprimento de todas as legislações que tratam dos envolvidos nas relações que regulam o Capital e o Trabalho deste país. Infelizmente, com a implantação do Processo Eletrônico (PJ-e), muitos colegas foram defenestrados de suas atividades diante da inércia da OAB RJ em não programar a devida inclusão digital ao tempo de evitar esta evasão. Mês passado, três anos após a implantação do sistema e as vésperas das eleições da entidade, resolveram agir com a criação de um programa nesta direção. Tardia e permeada de interesses eleitoreiros, os atuais gestores agem para tentar recuperar o estrago causado pela forma desastrosa que os tribunais implantaram este procedimento sem nenhuma consulta prévia aos profissionais da advocacia a época e sem ouvir os apelos inexpressivos e monocráticos de algumas associações ligadas a classe até movidas de boas intenções.

Elucubra-se. Como respeitar quem não se dá ao respeito. Preocupa-nos agora, as regras estapafúrdias que determinados juízes vem se utilizando para driblar a lei e excluir processos de suas pautas. Inventaram que não mais serão aceitas as emendas a inicial ou de caráter substitutivo por causa do PJ-e. Simplesmente, ignoram os preceitos estabelecidos no processo do trabalho com a desculpa que o sistema os impede de aceitar tal procedimento. Pior, serventuários preguiçosos com a concordância de juízes ineficientes estão se valendo da ausência de regras claras quanto à correta aplicação do processo eletrônico em acordo com a lei

para não publicar movimentos necessários e importantes ao processo em prejuízo do princípio constitucional da publicidade dos atos processuais e dos jurisdicionados. Tudo isto tem acontecido com a concordância da OAB que, sequer, manifesta-se contra este movimento silencioso que vem "legislando em paralelo" sobre o processo eletrônico de forma absurda e prejudicial à advocacia trabalhista. E movidos pelas eleições de novembro com objetivo de se perpetuar no poder a "NOVA OAB" (observe-se, ha dez anos sob a mesma gestão) oferece cursos sobre o "NOVO CPC" que só passará a vigor em 2016. Enquanto isto, a Justiça do Trabalho vai criando suas próprias regras para dificultar a vida sofrida dos advogados trabalhistas. Esperamos que a consciência dos colegas siga na direção das mudanças e que possamos vislumbrar que dias melhores estão por vir com a renovação de ideias que possam nos motivar a continuar advogando em favor dos trabalhadores deste Brasil.

LUCIANO VIVEIROS, 20/6/15.